



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 946/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 200/2021.**

O projeto de lei 200/2021, de autoria dos Vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy, Arselino Tatto, Antonio Donato, Senival Moura, Alfredinho, Juliana Cardoso, Alessandro Guedes, Jair Tatto e Gilberto Nascimento dispõe sobre a criação do Memorial Nacional em Homenagem às Vítimas da Covid-19 da cidade de São Paulo. Nos termos da proposta apresentada, a criação do Memorial deverá se pautar pela homenagem às vítimas fatais da covid-19, preservação de suas memórias; além de se constituir em registro histórico da pandemia, local de luto e homenagem a familiares e amigos e, ainda, uma reverência aos profissionais de saúde que atuaram na linha de frente de enfrentamento da pandemia.

Na justificativa apresentada, ressalta-se que a criação do referido monumento pela Prefeitura sinaliza o reconhecimento do valor da vida humana e se constitui em ato simbólico de solidariedade aos entes queridos das vítimas e preservação da memória histórica do país. Destaca a importância de iniciativas nesse sentido para a imagem das instituições e a demonstração de respeito à vida e ao sofrimento das pessoas. Lembra que a proposta favorece também o registro histórico. Nesse sentido, informa que outras localidades no mundo têm adotado iniciativas análogas, como é o caso da cidade de Codogno, epicentro da pandemia na Itália, que inaugurou seu memorial em fevereiro de 2021, e o primeiro ministro do Reino Unido, Boris Johnson anunciou em março de 2021 que será autorizada a construção de um memorial nacional na simbólica data de 1 ano do primeiro lockdown nacional.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi de parecer pela legalidade do projeto, mas apresentou um substitutivo com o objetivo de moldar a redação ao Princípio da Separação entre os Poderes e às normas técnicas de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em parecer favorável à matéria, propôs novo substitutivo tendo em vista, em especial, viabilizar que sejam consideradas fontes alternativas de recursos para a implantação e gestão do memorial.

A Comissão de Administração Pública destaca o interesse público e o mérito de que se reveste o presente projeto, uma vez que o enfrentamento da pandemia trouxe à sociedade um desafio singular e delicado, com consequências graves. Oportuno, portanto, que o Poder Municipal renda homenagens às vítimas, familiares e profissionais de saúde, além de dar oportunidade para o registro histórico. Assim sendo, favorável é o parecer, na forma do substitutivo de autoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em relação aos aspectos que deve analisar, ressalta que a iniciativa é de grande importância para nosso Município, uma vez que busca constituir em monumento um tributo ao atual período histórico pelo qual passa a sociedade. Favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, ressalta que o projeto é oportuno e meritório, uma vez que a propositura visa marcar na memória da cidade o período importante para os serviços de saúde. Por todo o exposto, o parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala das Comissões Reunidas, 1º de setembro de 2021.

#### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver.<sup>a</sup> Edir Sales (PSD)

Ver.<sup>a</sup> Erika Hilton (PSOL)

Ver. George Hato (MDB)

Ver. Gilson Barreto (PSDB)

Ver. Milton Ferreira (PODE)

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver.<sup>a</sup> Cris Monteiro (NOVO)

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Ver. Eli Corrêa (DEM)

Ver.<sup>a</sup> Sandra Santana (PSDB)

Ver.<sup>a</sup> Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS)

#### COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Ver. Alfredinho (PT)

Ver. Fábio Riva (PSDB)

Ver. Felipe Becari (PSD)

Ver.<sup>a</sup> Juliana Cardoso (PT)

Ver.<sup>a</sup> Luana Alves (PSOL)

Ver. Rinaldi Digilio (PSL)

Ver. Xexéu Tripoli (PSDB)

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.<sup>a</sup> Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Fernando Holiday (NOVO)

Ver. Isac Felix (PL)

Ver. Jair Tatto (PT)

Ver.<sup>a</sup> Janaína Lima (NOVO)

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2021, p. 110, e em 14/10/2021, p. 129

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).